



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021

PROCESSO 429/2021

PREGÃO PRESENCIAL 074/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA 04506912683 ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.734.989/0001-86, sediada à Avenida Luiz Ornelas de Podestá, 558, Letra C, Centro, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA**, brasileira, solteira, CPF nº 045.069.126-83, RG nº MG11530760 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Luiz Ornelas de Podestá, 558, Letra C, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 429/2021, Pregão Presencial nº 074/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de mudas,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

flores, coroas e insumos para plantação, através de Registro de Preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 88.727,86 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 063/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 63/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.
- II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

- I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.
- II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.
- III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.
- IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.
- V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material

cep

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 63/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 17 de dezembro de 2021


CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

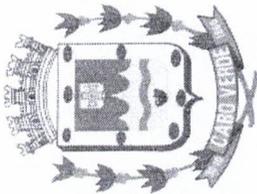
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA
ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA
04506912683 ME

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
1	10,0000	UNIDADE	2383	COROA DE FLORES COROA DE FLORES CRISANTEMO, CONTENDO 40 HASTES, SENDO UMA COPA MEDIA		329,9937		3.299,93
3	50,0000	SMCO	10470	TERRA VEGETAL		28,6382		1.431,91
11	500,0000	UNIDADE	23167	ROSA SENDO ENFEITADA COM EMBALAGEM E UMA HASTE TANGO OU GIPSOFA		9,9998		4.999,90
12	10,0000	UNIDADE	26707	COROA DE ROSAS COROA DE ROSAS MEDIA CONTENDO 40 ROSAS E CRISANTEMOS CONTENDO 10 HASTES		439,9917		4.399,91
13	25,0000	UNIDADE	26708	VASO DE FLORES VASO DE FLORES DE CRISANTEMO		54,9989		1.374,97
14	25,0000	UNIDADE	26709	BUQUE DE FLORES BUQUE DE FLORES CONTENDO 10 ROSAS		94,9982		2.374,95
15	25,0000	UNIDADE	26710	BUQUE DE FLORES DO CAMPO BUQUE DE FLORES DO CAMPO CONTENDO 30 HASTES DE CRISANTEMO E 10 ROSAS MEDIA		114,9978		2.874,94
16	10,0000	SERVICOS	26711	ARRANJO MESA CENTRAL ARRANJO MESA CENTRAL MEDIO, CONTENDO 20 ROSAS, 8 ASTROMELIAS, 8 HASTES LISIANTOS, 20 HASTES DE RUSCUS E 8 HASTES DE LIRIO		429,9913		4.299,91
17	25,0000	SERVICOS	26712	ARRANJO DE MESA ARRANJO DE MESA CONTENDO 1 VASO PEQUENO DE MARGARIDA, CALANDIVAS OPU VIOLETAS		19,9996		499,99
18	25,0000	UNIDADE	26822	BUQUE DE FLORES.		119,9977		2.999,94
19	25,0000	UNIDADE	26823	BUQUE DE FLORES,				

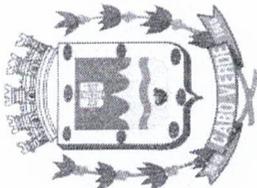
Pag. 0001
73 85 21
10 16 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00429/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO GLOBAL LICITAÇÃO: PP 007421

FORNECEDOR: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE FODESTA MEI CODIGO: 7795 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

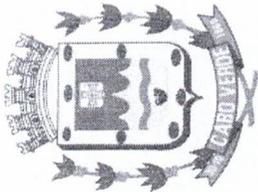
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

20	10,0000	SERVICOS	29012	BUQUE DE FLORES CONTEUDO 20 ROSAS	144,9972	3.624,93
				ARRANJO DE MESA CENTRAL GRANDE		
				ARRANJO DE MESA CENTRAL GRANDE CONTEUDO 40 ROSAS,		
				16 ASTROMELIAS, 16 LISIANTOS, 40 RUSCUS E 16		
				LIRIOS	349,9934	3.499,93
21	10,0600	SERVICOS	29013	ARRANJO MESA CENTRAL PEQUENO		
				ARRANJO MESA CENTRA PEQUENO CONTEUDO 10 ROSAS, 4		
				ASTROMELIAS, 4 LISIANTOS, 10 RUSCUS E 4 LIRIOS	194,9963	1.949,96
22	10,0000	UNIDADE	29014	COROA DE FLORES DE CRISANTEMO		
				COROA DE FLORES DE CRISANTEMO GRANDE, CONTEUDO 100		
				HASTES, 16 LIRIOS E 10 ROSAS	549,9896	5.499,89
23	10,0000	UNIDADE	29015	COROA DE FLORES CRISANTEMO		
				COROA DE FLORES CRISANTEMO PEQUENA, CONTEUDO 20		
				HASTES	324,9938	3.249,93

CONTINUA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

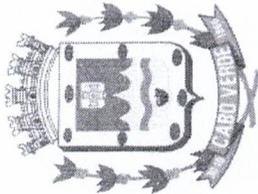
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
24	25,0000	UNIDADE	29016	ORQUIDEAS		119,9977	2.999,94
37	50,0000	SACO	38536	SUPER SIMPLES		182,6919	9.134,59
38	50,0000	SACO	38537	CALCARIO		217,2553	10.862,76
39	20,0000	SACO	38538	PEDRA BRANCA N 3		44,4385	888,77
40	50,0000	SACO	38539	COMPOSTO ORGANICO		44,4385	2.221,92
119	20,0000	MAÇO	38729	LIRIO MACO COM 5 ASTES		35,9993	719,98
120	20,0000	MAÇO	38730	GIPSOFILO MACO COM 300GRS		39,9992	799,98
121	20,0000	MAÇO	38731	ROSAS MACO CONTENDO 20 HASTES		79,9984	1.599,96
122	20,0000	MAÇO	38732	LISANTOS MACO CONTENDO 10 HASTES		61,9988	1.239,97
125	20,0000	MACO	38735	ASTROMELIA 1 MACO DE ASTROMELIA CONTENDO 10 HASTES		35,9993	719,98
126	20,0000	SACO	38736	ADUBO 04-14-08 ADUBO 04-14-08 SACO DE 50KG		557,9511	11.159,02
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	88.727,86

ATENÇÃO: - Aguardar ordem de fornecimento para entrega do(s) produto(s) e emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS